



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/Ba

Edital de Retificação nº 217, de 08 de novembro de 2023

Retificação nº 02 do Edital nº 209, de 06 de outubro de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, em conformidade com a Lei Nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações e ainda considerando: a Resolução CNE/CP Nº 04, de 17 de dezembro de 2018; o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; a Lei Nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012 e suas regulamentações, o Decreto Nº. 7.824, de 11 de outubro de 2012 e a Portaria MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 e suas alterações, torna pública a segunda retificação do Edital nº 209, de 06 de outubro de 2023, publicada no DOU de 11 de outubro de 2023, Seção 3, p. 195, referente ao Processo Seletivo para contratação de Professor Substituto, área de Biologia, do Campus Governador Mangabeira.

1. Retificar o item 5.3, passando a constar a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

5.3 A Prova de Desempenho Didático valerá até 100 (cem) pontos, sendo de caráter eliminatório, constando de: a) Apresentação do Plano de Aula (três vias impressas) com antecedência mínima de 10 minutos do início da aula – valor de até 20 (vinte) pontos; b) Aula teórica, perante a Banca Examinadora, composta por três membros, com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos – valor de até 80 (oitenta) pontos.

LEIA-SE:

5.3 A Prova de Desempenho Didático valerá até 100 (cem) pontos, sendo de caráter eliminatório, constando de: a) Apresentação do Plano de Aula (três vias impressas) com antecedência mínima de 10 minutos do início da aula – valor de até 20 (vinte) pontos; b) Aula teórica, perante a Banca Examinadora, composta por três membros, com duração mínima de 25 (vinte e cinco) minutos e máxima de 30 (trinta) minutos – valor de até 80 (oitenta) pontos

2. Retificar o Anexo III, passando a constar a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

ANEXO III

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Ordem	1. FORMAÇÃO ACADÊMICA	Pontuação por Título/curso	Pontuação Máxima
1.1	Curso de Graduação em outra área (segundo curso).	0,5	0,5
1.2	Cursos de extensão, congressos, seminários, colóquios e simpósios na área do item 1 deste edital, com duração mínima de 4 horas.	0,5	2,5
1.3	Aperfeiçoamento em outra área relacionada à Educação, com duração mínima de 120 horas.	1,0	2,0
1.4	Aperfeiçoamento na área do item 1 deste edital, com duração mínima de 120 horas.	1,5	3,0
1.5	Especialização em outra área relacionada à Educação, com duração mínima de 360 horas.	2,5	5,0
1.6	Especialização do item 1 deste edital, com duração mínima de 360 horas.	3,5	7,0
1.7	Mestrado na área ou em áreas correlatas.	15,0	15,0
1.8	Doutorado na área ou em áreas correlatas.	20,0	20,0
Subtotal (I)			55,0
Ordem	2. Produção Bibliográfica	Pontuação por Publicação	Pontuação Máxima
2.1	Livro	1,5	6,0
2.2	Capítulos de livros.	0,5	3,5
2.3	Artigos completos publicados em anais de eventos científicos.	0,5	4,5
2.4	Artigos completos publicados em periódicos.	1,5	6,0
Subtotal (II)			20,0

Ordem	3. Experiência Profissional	Pontuação por ano/cursos	Pontuação Máxima
3.1	Docência no Ensino Médio	1,0	6,0 (6 anos)
3.2	Docência na Educação Profissional.	1,0	7,0 (7 anos)
3.3	Docência no Ensino Superior.	1,0	6,0 (6 anos)
3.4	Palestras, Minicursos e Oficinas.	1,0	6,0 (6 cursos)
Subtotal (III)			25,0
TOTAL (I+II+III)			100,0

LEIA-SE:

ANEXO III

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Ordem	1. FORMAÇÃO ACADÊMICA	Pontuação por Título/curso	Pontuação Máxima
1.1	Curso de Graduação em outra área (segundo curso).	0,5	0,5
1.2	Cursos de extensão, congressos, seminários, colóquios e simpósios na área do item 1 deste edital, com duração mínima de 4 horas.	0,5	1,5
1.3	Aperfeiçoamento em outra área relacionada à Educação, com duração mínima de 120 horas.	0,5	1,0
1.4	Aperfeiçoamento na área do item 1 deste edital, com duração mínima de 120 horas.	0,5	1,0
Subtotal (I)			4,0

Ordem	2. TITULAÇÃO	Pontuação por Título/curso	Pontuação Máxima
2.1	Especialização em outra área relacionada à Educação, com duração mínima de 360 horas.	6,0	6,0
2.2	Especialização na área ou em áreas correlatas, com duração mínima de 360 horas.	11,0	11,0
2.3	Mestrado na área ou em áreas correlatas.	31,0	31,0
2.4	Doutorado na área ou em áreas correlatas.	51,0	51,0
Subtotal (II) - Pontuação Máxima			51,0
Ordem	3. Produção Bibliográfica	Pontuação por Publicação	Pontuação Máxima
3.1	Livro	1,5	6,0
3.2	Capítulos de livros.	0,5	3,5
3.3	Artigos completos publicados em anais de eventos científicos.	0,5	4,5
3.4	Artigos completos publicados em periódicos.	1,5	6,0
Subtotal (III)			20,0
Ordem	4. Experiência Profissional	Pontuação por ano/cursos	Pontuação Máxima
4.1	Docência no Ensino Médio	1,0	6,0 (6 anos)
4.2	Docência na Educação Profissional.	1,0	7,0 (7 anos)

4.3	Docência no Ensino Superior.	1,0	6,0 (6 anos)
4.4	Palestras, Minicursos e Oficinas.	1,0	6,0 (6 cursos)
Subtotal (IV)			25,0
TOTAL (I+II+III+IV)			100,0

OBS.: Conforme o item 6.3 deste edital "O(A) candidato(a) poderá pontuar em apenas um título de pós-graduação (*Lato* ou *Stricto Sensu*). Logo, é sugerido qu3.e seja encaminhado o título de maior grau."

3.Seguem inalteradas as demais disposições do Edital nº 209, de 06 de outubro de 2023

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 08/11/2023 17:03:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 503437
Verificador: 608a6877e1
Código de Autenticação:

